



**PORTARIA Nº 021/2020**

Designa servidora para função de Diretora de Unidade Escolar

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSIMEIRE ALVES BARBOSA MATHIAS, RG:6.075.638-4, CPF:035.369.649-82, Cargo Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Matheus Leme – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Avenida Principal s/n, Bairro Ouro Verde – Altônia – PR

Art.2º - Destituir da função em questão – Luzia Pires dos Santos Vedovelli RG: 4.384.973-5, CPF:034.039.649-06, Portaria 80/2019 – 01/01/2019

Art.3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
 PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 047/2018.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 118 DE 03 de julho de 2018**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA**, inscrito no CNPJ sob n.º **04.071.210/0001-21**, neste ato representada pelo S.r. **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO**, portador (a) do RG n.º 101517233, CPF n.º 175.820.468-03, residente na Rua Carlos Osternack, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 101/2018, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 047/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 101/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 05/02/2020 a 04/02/2021.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.  
 Altônia-PR., 03 de fevereiro de 2020.

**FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 100/2019**

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **JOELMA ZANCHI**. **VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, **RESOLVE;**

1. Encaminhar a servidora **JOELMA ZANCHI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.838.473-5 /PR, e do CPF n.º038. 917.439-47 ocupante do cargo de Professora do Município de Altônia, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRÍCIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este **FAPESPAL**. Perícia a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2019 às 17h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.  
 2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.  
 3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.  
**VALDEIR DOMINGOS FANTE**  
**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

**FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA**  
**RESOLUÇÃO Nº. 101/2019**

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **NEUZIMAR POLISZUK**. **VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, **RESOLVE;**

1. Encaminhar a servidora **NEUZIMAR POLISZUK**, portadora da cédula de identidade Rg4.384.636-1 /PR, e do CPF n.º822129459-49, ocupante do cargo Professora do Município de Altônia, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRÍCIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este **FAPESPAL**. Perícia a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2019 às 17h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.  
 2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.  
 3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.  
 Altônia, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2019.  
**VALDEIR DOMINGOS FANTE**  
**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

**FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA**  
**RESOLUÇÃO Nº. 102/2019**

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **ADDA TARRANTINI MARQUES**. **VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, **RESOLVE;**

1. Encaminhar a servidora **ADDA TARRANTINI MARQUES**, portadora da cédula de identidade Rg 1.020.104/PR, e do CPF n.º 016.848.739-08, ocupante do cargo de Professora, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRÍCIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este **FAPESPAL**. Perícia a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2019 às 17h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.  
 2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.  
 3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.  
 Altônia, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2019.  
**VALDEIR DOMINGOS FANTE**  
**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

**FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA**  
**RESOLUÇÃO Nº. 103/2019**

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **DAMARES LIZETE BARBOSA**. **VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, **RESOLVE;**

1. Encaminhar a servidora **DAMARES LIZETE BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG.4.386.877-2 /PR, e do CPF n.805.300.369-91, ocupante do cargo Professora do Município de Altônia, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRÍCIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este **FAPESPAL**. Perícia a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2019 às 17h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.



2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2019.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**

**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

---

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

**RESOLUÇÃO Nº 104/2019**

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO AGUIAR**.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

**RESOLVE;**

1. Encaminhar a servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO AGUIAR**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.632.427/PR, e do CPF n.º 798.268.069-00, ocupante do cargo de Professora do Município de Altônia, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor FABRICIO KOVALECHEN, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2019 às 17h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2019.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**

**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

---

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2020**

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, em favor das Empresas: **A R T CLINICA MÉDICA LTDA – ME**, no Lote 01 no valor de **R\$ 9.894,00 (oitocentos e oitocentos e noventa e quatro reais)**; **BRUNO & OLIVEIRA LTDA**, no Lote 02, no valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**; **CLINICA INTEGRI LTDA - ME**, nos Lotes 03, 04, 05, 06, 08 e 10, no valor de **R\$ 216.272,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais)**. Sendo considerados nulos os lotes 07 e 09 conforme resultado da reunião no dia 24 de janeiro de 2020.

Altônia, 24 de janeiro de 2020

**ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**

**PRESIDENTE**